GABINETE DE JURISCONSULTORIA & ADVOCACIA
SANDRO LACERDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | CNPJ 26.569.356/0001-34

PALESTRA:
"O QUE É SEGURANÇA E SUAS IMPLICAÇÕES NA TRIBUTAÇÃO DO DIA A DIA"

Roteiro de Exposição Acadêmica e Matriz Estratégica

Expositor: Dr. SANDRO LACERDA | Jurisconsulto, Advogado Tributário e Financeiro
Tel.: +55 21 99766-2119 | WhatsApp: +55 21 98175-6262 | dr.lacerda@adv.oabrj.org.br

Módulo I: O Conceito de Segurança Jurídica — Além do Formalismo

DIMENSÃO OBJETIVA

Certeza e Previsibilidade

A segurança jurídica como estabilidade do ordenamento e garantia de que os atos do Estado sigam regras prévias, claras, objetivas e de fácil acesso para a sociedade.

DIMENSÃO SUBJETIVA

Proteção da Confiança

A tutela da legítima expectativa dos cidadãos e agentes econômicos contra alterações legislativas ou interpretativas bruscas, arbitrárias e retroativas.

ESTADO DE DIREITO

Planejamento e Cidadania

Pilar indispensável para o desenvolvimento econômico, atração de investimentos, planejamento das famílias e pleno exercício da cidadania fiscal.

Módulo I: A Tríade da Segurança Tributária na CRFB/1988

LEGALIDADE ESTRITA

Art. 150, I, CRFB/88

Vedação absoluta à exigência ou aumento de tributo sem lei formal prévia. O Executivo não pode inovar tributariamente por meros atos administrativos.

IRRETROATIVIDADE

Art. 150, III, 'a', CRFB/88

A norma tributária onerosa aplica-se exclusivamente a fatos geradores futuros. Proteção sagrada ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido.

ANTERIORIDADE DÚPLA

Art. 150, III, 'b' e 'c'

Garantia de não-surpresa (anual e nonagesimal). Concede lapso temporal indispensável para adaptação do orçamento familiar e empresarial.

Módulo II: O Sistema Tributário e a Vedação à Surpresa Fiscal

VEDAÇÃO AO CONFISCO

Capacidade Contributiva

Art. 150, IV, CRFB/88: A tributação deve respeitar a capacidade econômica e preservar a propriedade privada e a dignidade humana.

PRATICABILIDADE

Respeito às Garantias

A busca por simplificação e eficiência arrecadatória pelo Fisco não pode aniquilar as garantias fundamentais do contribuinte.

MODULAÇÃO DE EFEITOS

Segurança pelo STF

O uso da modulação temporal pelo STF como instrumento para equilibrar a estabilidade social e o impacto nas finanças públicas.

Módulo III: Implicações Práticas na Tributação do Dia a Dia

IMPACTO NO CONSUMO

Tributação Regressiva

Incerteza fiscal nos impostos indiretos (ICMS, ISS, PIS/Cofins) encarece a cesta básica e os serviços essenciais para as famílias de menor renda.

CUSTO DE CONFORMIDADE

O Custo Brasil

Empresas brasileiras consomem mais de 1.500 horas/ano apenas para interpretar e cumprir obrigações acessórias voláteis e complexas.

REFORMA TRIBUTÁRIA

IBS, CBS & EC 132/23

Promessa de simplificação e não-cumulatividade plena versus os desafios de insegurança durante o longo período de transição.

Módulo IV: Matriz Comparativa — Insegurança vs. Segurança Plena

Dimensão de Análise	Cenário de Insegurança Fiscal	Cenário de Segurança Plena	Impacto Prático no Dia a Dia
Regulamentação & Normas	Alterações constantes por portarias/decretos sem transição.	Estabilidade normativa, anterioridade estrita e previsibilidade.	Redução do risco de multas surpresa e litígios operacionais.
Tributação sobre Consumo	Cumulatividade, guerra fiscal e alíquotas ocultas ao consumidor.	Transparência nominal (IBS/CBS) e não-cumulatividade plena.	Clareza no preço final dos produtos e serviços essenciais.
Ambiente de Negócios	Paralisação de investimentos por receio de autuações e retroatividade.	Segurança para planejamento de investimentos e expansão.	Geração de empregos, concorrência leal e atratividade de capital.
Relação Fisco-Cidadão	Presunção de má-fé, contencioso moroso e sanções políticas.	Conformidade cooperativa, transparência e devido processo.	Confiança mútua, eficiência arrecadatória e cidadania fiscal.

CONCLUSÃO & DIRETRIZES DE ENCERRAMENTO

"A Segurança Jurídica como Infraestrutura Imaterial do Estado Democrático"

A segurança jurídica tributária não é mero luxo acadêmico ou abstração teórica; trata-se de infraestrutura imaterial indispensável para a justiça social, o crescimento econômico sustentável e o respeito irrestrito à dignidade do cidadão-contribuinte.

O aperfeiçoamento da relação entre Fisco e Sociedade exige observância às garantias constitucionais, transparência plena na carga tributária do cotidiano e a consolidação de um ambiente de conformidade cooperativa.